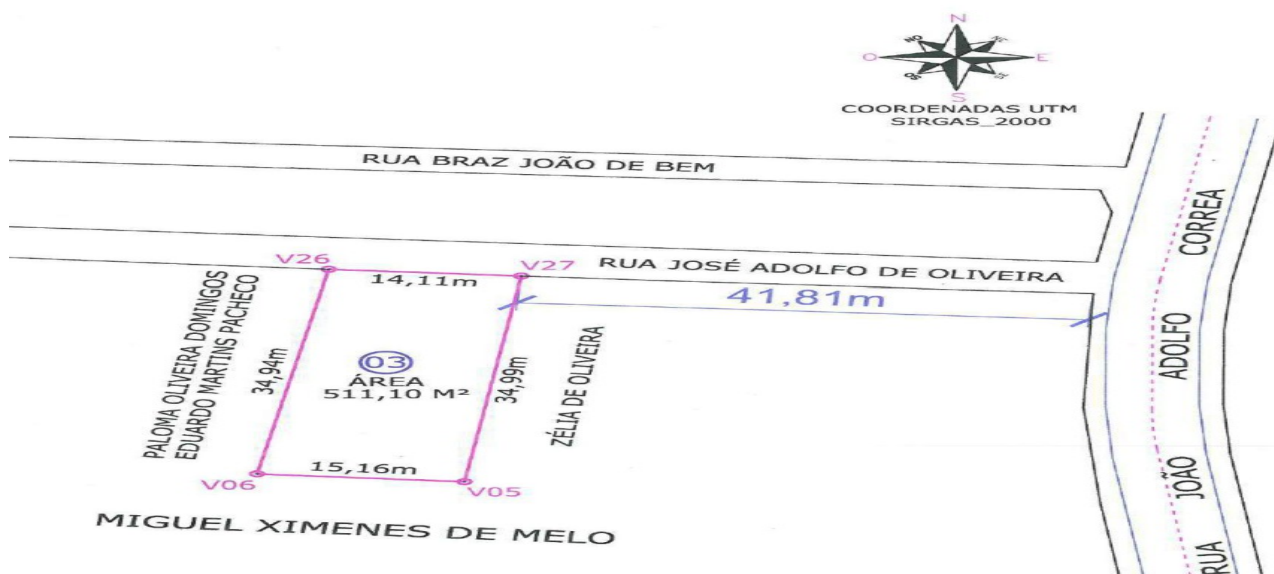


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ANDERSON JOSÉ ARGEMIRO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 050.354.626-76, com RG nº 326909217, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens com, **CARINE APARECIDA DE MEDEIROS ARGEMIRO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 027.976.209-76, com RG nº 6980342-3, residentes e domiciliados à Rua Doutor Joaquim Ignácio Silveira da Motta, nº 1.686, Bairro Uberaba, CEP 81.530-512, Curitiba/PR, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Jose Rodolfo de Oliveira, s/n, Bairro Passo do Gado, CEP 88.706-222, Tubarão – SC, com área total de 511,10 m² (quinhentos e onze metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 11.484 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Paloma Oliveira Domingos e Eduardo Martins Pacheco, com distância de 34,94 m (trinta e quatro metros e noventa e quatro centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Zélia de Oliveira, com distância de 35,06 m (trinta e cinco metros e seis centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua José Rodolfo de Oliveira, com distância de 14,11 m (quatorze metros e onze centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Miguel Ximenes de Melo, com distância de 15,16 m (quinze metros e dezesseis centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento